TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição folder

1.CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de folder**,** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	Folder **Largura Fixa:** 395x200 mm – 3 dobras **Composição:** Couchê fosco 115g ou mais fino		unidade	5.000

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 659, de 20 de dezembro de 2022.

2. JUSTIFICATIVA DE COMPRA

A aquisição dos folders é necessária para garantir a orientação e divulgação dos principais atrativos turísticos, serviços, mapas e informações úteis, facilitando a experiência do turista e incentivando a permanência e o consumo no destino.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Trata-se de aquisição de consumo comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal de Transparência do Município.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS OBJETOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 O prazo de entrega do objeto solicitado será de 7 (sete) dias úteis, contando a partir do recebimento da AF (Autorização de Fornecimento), no seguinte endereço: Secretaria de Desenvolvimento Econômico – Praça dos Três Poderes, 08 – 4º andar, Centro, Jacareí/SP.

4.2 O município de Jacareí não é responsável pelo pagamento de frete e nem por visita técnica.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 A CONTRATANTE, tem como responsabilidade

I. Verificar Minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações determinadas neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento do Objeto
II. Comunicar por escrito a Contratada, em caso de eventual imperfeição, falha ou regularidades no objeto, solicitando assim qualquer correção, reparo e até mesmo a substituição do mesmo.

III. Efetuar o Pagamento à Contratada no valor em que corresponde ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecida no Termo de Referência.

IV. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. À CONTRATADA, tem como responsabilidade

I. Cumprir todas as obrigações constantes neste Documento, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto

II. Efetuar a entrega do objeto, no local determinado, no prazo e em perfeitas condições. Conforme solicitado neste Termo de Referência.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (VINTE E CINCO DIAS FORA SEMANA), onde será efetuado através de crédito em Conta-Corrente;

8. DA NOTA FISCAL

É indispensável, fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO) e do Empenho, além das condições de pagamento e objeto descrito de acordo com o fornecimento

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (46.694.139/0001-83)

9. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Será Selecionado o Fornecedor que apresentar a proposta com o menor preço, desde que atenda todas as especificações do objeto de acordo com este Termo de Referência

Jacareí, 11 de Abril de 2025.

_____
Lucileine Kazumi Ueti
Diretora do Turismo Jacareí

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCILEINE KAZUMI UETI
Data: 08/05/2025 13:21:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br